

RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

N.º MC02955

 Localização da instalação
 Avenida Rio Janeiro 84

 Processo N.º
 03.08.0827

 Código Postal
 4810-006

 Localidade
 Mesao Frio

 Concelho
 Guimarães

 Refª EMIE
 00000

 Empresa de Manutenção
 Schmitt, Lda.

 Instalação N.º
 1

TIPO DE INSPEÇÃO
 Inspeção

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL
 Portaria 376/91 (EN81-1:1985)

TIPO	ARTIGO/PONTO	DEFICIÊNCIA DETETADA
C3	6.3.5.1	A casa de máquinas apresenta sinais de humidade.
C3	7.7.3.2	Portas de acesso aos patamares pela escadaria possuem canhão de chave. Remover os canhões ou fornecer cópia das chaves à EMIE.
C3	10.3.1	Os amortecedores da cabina e do contrapeso apresentam oxidação.
C3	5.7.3.1	O nicho do poço, onde se encontra instalado o dispositivo de evacuação de águas (bomba hidráulica), não se encontra protegido.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este relatório de inspeção reflete as constatações do técnico inspetor no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dez.

Aprovado (com cláusulas C3 - Deficiências a reparar até à próxima inspeção)

	GATECI		
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA			
Instalação:	tipo	Ascensor	
n.º	03.08.0827		
Emissão:	2025-12-15	Validade:	2027-12-15
Requerer Inspeção Periódica até:			
<u>2027-10-15</u>			
<small>GABINETE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO, LDA, Avenida do Conde, nº 5688 - C-4465-093 S. Mamede de Infesta Tel./Fax 224 957 173 Email: geral@gateci.pt . www.gateci.pt</small>			
M00.OI-065/2			

 Data da Inspeção
 2025-12-15

 Validação/Inspetor
 Marcos Coutinho

Proprietário

 Empresa de Manutenção
 Bruno

**RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**
Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes**N.º MC02955****OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a:

1 EM RELAÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS DETETADAS

Empreender as ações oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções, reparações ou remodelações indicadas neste relatório de inspeção.

2 EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO**2.1 Elevador Aprovado**

Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

2.2 Elevador Aprovado com cláusulas

Se foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco direto para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

2.3 Elevador Aprovado com cláusulas C2*

Correspondente a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

2.4 Elevador Reprovado

Se foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações.

2.5 Elevador Reprovado com imobilização

Se foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens.

Fonte: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

02 NOVEMBRO 2005

Fonte: DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES. TIPIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

DESPACHO N.º 14/2016/DRET

Anotações